



Psicólogo	Curso superior em Psicologia e Registro no conselho competente, lei n.º 4.119, de 27.08.1962 e decreto-lei n.º 706, de 25.07.1969	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas.	Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público de que trata o presente edital é administrado pela Comissão de Concursos Públicos, designada pela Portaria n.º 262, de 02.03.2010, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sob a supervisão da Diretoria de Recursos Humanos.

2.2. Compete à Comissão de Concurso Público a responsabilidade de coordenar e controlar todo o processo, os servidores ou os contratados terceirizados envolvidos nas atividades de: inscrições dos candidatos; definição de datas, horários e locais das provas; elaboração e impressão dos cadernos de questões; aplicação e correção da prova teórica, composta por questões objetivas; designação das bancas examinadoras para a prova de desempenho; conferência e avaliação da documentação exigida; acompanhamento e execução do concurso público; análise e parecer dos recursos interpostos, assim como encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Recursos Humanos do IFSP.

3.DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo das Categorias Funcionais Classe "C", Classe "D" e Classe "E" constantes do item 1 do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, sob o Regime Jurídico Único da Lei n.º 8.112/90, alterada pela Lei n.º 9.527, de 10.12.97, e legislação complementar, devendo cumprir jornada de 40 horas semanais ou, no caso do cargo de médicos 20 horas semanais e jornalistas 25 horas semanais, em horário a ser estabelecido a critério do IFSP, com lotação nos campi, de acordo com opção no ato da inscrição ou para qualquer campus do IFSP, de acordo com item 12.2. O servidor admitido no cargo deverá cumprir estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no cargo.

3.2. A remuneração inicial é a que consta da Lei n.º 11.091/2005:

A remuneração inicial dar-se-á pelo nível de classificação C-I padrão 1 ou D-I padrão 1 ou E-I padrão 1, de acordo com o item 1, das especificações, conforme previsto no Anexo I-C da Lei n.º 11.091, de 12.01.2005, publicada no DOU de 13.01.2005, e alterações posteriores, podendo ser concedido Incentivo à Qualificação para o candidato que detiver educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos no Anexo IV da mesma Lei, respeitado o ambiente organizacional de lotação.

3.2.1. Remuneração:

TABELA XXXII: REMUNERAÇÃO		
Cargo	Classe / nível	Remuneração inicial
Assistente de Alunos	classe C-I, nível 1	R\$ 1.264,99
Assistente em Administração	classe D-I, nível 1	R\$ 1.509,69
Técnico em Agropecuária		
Técnico em Contabilidade		
Técnico de Laboratório de Edificações		
Técnico de Laboratório de Eletrônica		
Técnico de Laboratório de Eletrotécnica		
Técnico de Laboratório de Informática		
Técnico de Laboratório de Mecânica		
Técnico de Laboratório de Química		
Técnico em Tecnologia da Informação		
Administrador		
Analista de Tecnologia da Informação		
Assistente Social		
Auditor		
Bibliotecário		
Contador		
Engenheiro		
Jornalista		
Médico		
Pedagogo		
Psicólogo		
Técnico em Assuntos Educacionais	classe E-I, nível 1	R\$ 2.307,85

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital os candidatos que:

- a) forem brasileiros natos, ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto n.º 70.436/72;
- b) possuíam idade mínima de 18 anos;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estejam em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) não estejam em cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.2. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas em concurso de qualquer campus de que trata o presente edital.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de 05 de abril a 20 de abril de 2010, única e exclusivamente, por meio eletrônico. Não serão realizadas inscrições nas dependências dos campi do IFSP.

5.2. Procedimentos para Inscrição:

- a) o candidato deverá localizar, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, no link Concurso Público, ou no endereço eletrônico de empresa contratada, as instruções para inscrição no Concurso Público;
- b) ler atentamente todas as normas e procedimentos do Concurso Público;
- c) preencher a Ficha de Inscrição, inclusive indicar o cargo e o Campus no qual concorrerá a vaga;
- d) conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição, ler atentamente o "requerimento de inscrição" e confirmar as informações;
- e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, até a data limite de encerramento das inscrições (20 de abril de 2010), na agência de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto gerado no ato da inscrição eletrônica. Atenção para o horário bancário. Os valores são:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos classe C-I;
- R\$ 60,00 (sessenta reais) para cargos classe D-I;
- R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos classe E-I

5.2.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

5.2.2. Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar por meio da Internet, no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, no link Concurso Público, ou no endereço eletrônico de empresa contratada.

5.2.3. O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição, até 07 (sete) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição eletrônica, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

5.2.4. Para o candidato que cumpriu todos os prazos e as exigências necessárias para inscrição e não receber por e-mail a confirmação de sua inscrição poderá acessar por meio da Internet, no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, no link Concurso Público, ou no endereço eletrônico de empresa contratada, no link "status" da inscrição, e confirmar.

5.2.5. Caso o candidato desejar imprimir a Ficha de Inscrição preenchida deverá acessar por meio da Internet, no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, no link Concurso Público, ou no endereço eletrônico de empresa contratada, na seção "Concurso Público - IFSP", no link "Ficha de Inscrição preenchida".

5.2.6. A taxa de inscrição terá validade para o presente Concurso Público e uma vez paga não será devolvida, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

5.2.7. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.2.8. Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento do boleto bancário for posterior à data limite de inscrição do presente Concurso Público, não tendo, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

5.2.9. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DÓC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

5.2.10. Para segurança do candidato, este deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.11. Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição, principalmente, nos campos "cargo" e "campus".

5.2.12. Tendo em vista que a prova da 1ª fase para todos os cargos será realizada no mesmo dia e horário, recomenda-se a inscrição para apenas um cargo e Campus.

5.2.13. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado do Concurso Público no respectivo cargo.

5.3. O candidato com deficiência, conforme benefícios previstos no Decreto n.º 3.298/99, artigo 4º, o qual necessita de condições especiais para realizar o Exame, deverá indicar, na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de necessidade de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A ficha deverá ser impressa e, juntamente com o laudo médico original, emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidade, bem como as condições necessárias para realizar a prova, ser enviada pelo fax a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, no link Concurso Público, eletrônico de empresa contratada, na seção "Concurso Público - IFSP", imprimevelmente até o dia 20 de abril de 2010 (último dia de inscrição).

5.3.1. Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento, por fax, do laudo emitido por especialista até o dia 20 de abril de 2010 (último dia de inscrição), os candidatos não terão assegurado o seu direito a provas

e locais preparados para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação destes, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

5.3.2. Todos os candidatos que necessitem de condições educacionais especiais para realizarem o Exame deverão preencher o campo específico na Ficha de Inscrição para garantirem a adequação do local da prova.

5.3.3. Não serão aceitos recursos de candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes no item 5.3 deste edital.

5.4. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

5.4.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Comissão de Concurso Público, no período de 23 de março a 29 de março de 2010, cujo formulário estará disponível no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, no link "Concurso Público" ou no site da contratada, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração do próprio candidato assinada informando que as condições exigidas no subitem 5.4 são atendidas;
- c) cópia do documento de identidade ou documento equivalente oficial com foto, válido em todo território nacional;

5.4.2. Enviar os documentos exigidos para isenção, por meio dos Correios, na modalidade envelope Carta Registrada, individual, com Aviso de Recebimento (A.R.), que deverá estar devidamente preenchido com todos os dados do remetente (candidato) e endereçado ao destinatário (realizador do concurso) conforme demonstrado a seguir:

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
RUA PEDRO VICENTE, 625 - CANINDÉ - SÃO PAULO
- SP

CEP: 01109-010

A/C COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

5.4.3. O IFSP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 06.09.1979.

5.4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;